



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Telefone: (092) 3361-3000
Site: <https://www.manacapuru.am.leg.br> - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com – CNPJ: 04.532.412/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 008485/2025-SA/CMM, oriundo do SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, na forma de Contratação Direta Nº 008/2025-CPL para Contratação licenciamento de uso de software folha de pagamento, SIP (Sistema Integrado de Pessoal);

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A Contratação Direta Nº 008/2025- CPL, com fundamento no art. art. 75 inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 o valor passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa: FIORILLI SOFTWARE LTDA. **CNPJ: 01.704.233/0001-38** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial CEP: 15140-000 - Bálamo - SP em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado no Valor global de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, em 03 de julho de 2025.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal